

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS

OBJETO: Contratação, em caráter continuado, pelo período de 12 (doze) meses, de pessoa jurídica, na modalidade Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, nas páginas oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube, compreendendo configuração e operação da transmissão, testes prévios e monitoramento de áudio e vídeo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, por meio das plataformas digitais oficiais Facebook e YouTube, garantindo à população o acesso às atividades legislativas.

A transmissão das sessões constitui importante instrumento de transparência pública, publicidade dos atos administrativos e legislativos, participação popular e aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Para garantir a adequada execução das transmissões, faz-se necessária a prestação de serviços técnicos especializados de configuração, operação e acompanhamento dos equipamentos e sistemas de áudio e vídeo, incluindo testes prévios e monitoramento durante a realização das sessões.

A Câmara Municipal não dispõe, em sua estrutura administrativa, de servidor especificamente destinado à execução contínua dessas atividades técnicas, razão pela qual se identifica a necessidade de contratação de prestador de serviços habilitado para atender à demanda.

A contratação busca assegurar a continuidade das transmissões, reduzir falhas técnicas, melhorar a qualidade do áudio e da imagem e garantir que as sessões sejam disponibilizadas ao público de forma acessível e confiável.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal e ao Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, nos termos do art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda está relacionada à manutenção das atividades institucionais do Poder Legislativo, especialmente quanto à transparência, publicidade e divulgação dos trabalhos legislativos.

Previsão no PCA: () Sim (X) Não

Justificativa, se não prevista: Problemas de transmissão, sendo necessário contratação..

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída, admitindo-se Microempreendedor Individual – MEI, desde que a atividade econômica cadastrada seja compatível com o objeto contratado e que sejam atendidos os requisitos legais aplicáveis;
- b) Possuir conhecimento técnico para configuração e operação de sistemas de transmissão de áudio e vídeo pela internet;
- c) Realizar a transmissão ao vivo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais sessões formalmente solicitadas pela Câmara, conforme programação institucional;
- d) Efetuar testes prévios de conexão, áudio, vídeo e funcionamento dos equipamentos;
- e) Operar a transmissão simultaneamente nas páginas oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube;
- f) Monitorar continuamente a qualidade do áudio e do vídeo durante a transmissão;
- g) Adotar providências técnicas para solucionar eventuais falhas durante a execução dos serviços;
- h) Comparecer ao local de realização das sessões com antecedência suficiente para preparação e testes, preferencialmente com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- i) Manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas durante a execução contratual;
- j) Cumprir as orientações da fiscalização do contrato, sem caracterização de vínculo empregatício ou subordinação trabalhista;
- k) Emitir documento fiscal correspondente aos serviços prestados;
- l) Responsabilizar-se pelos equipamentos próprios eventualmente utilizados na execução dos serviços, quando previstos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade de prestação continuada dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, estima-se a contratação conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos de configuração, operação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, simultaneamente nas páginas oficiais do Facebook e YouTube, incluindo testes prévios e monitoramento de áudio e vídeo.	Mensal	12

A estimativa corresponde a 12 (doze) meses de prestação de serviços, contemplando as sessões realizadas durante a vigência contratual, conforme calendário legislativo e convocações da Câmara.

A quantidade efetiva de sessões poderá variar de acordo com o calendário legislativo, sem alteração do valor mensal contratado, desde que respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Câmara Municipal

A execução pelos próprios servidores exigiria disponibilidade de pessoal com conhecimento técnico em transmissão digital, operação de equipamentos audiovisuais e monitoramento de plataformas digitais.

Considerando a estrutura administrativa existente, essa alternativa poderá comprometer a execução das atividades ordinárias dos servidores.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica para realizar os serviços de transmissão ao vivo, garantindo a operação adequada dos equipamentos e plataformas digitais.

Alternativa 3 – Contratação de Microempreendedor Individual – MEI

Consiste na contratação de profissional formalizado como MEI, desde que sua atividade econômica seja compatível com o objeto e que possua capacidade técnica para atender às exigências estabelecidas.

Após a análise das alternativas, considera-se viável a contratação de pessoa jurídica, inclusive MEI, mediante procedimento legal adequado, observando-se a pesquisa de preços, a compatibilidade da atividade econômica e a comprovação da capacidade técnica necessária.

A definição da forma de seleção do fornecedor será realizada na fase própria do processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para serviços semelhantes, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões plenárias	12 meses	R\$750,00	R\$ 9.000,00

Valor mensal estimado: R\$750,00.

Valor total estimado para 12 meses: R\$ 9.000,00.

A pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo, com a documentação que fundamenta o valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica, admitido o enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação continuada de serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal.

A execução compreenderá:

- I – Preparação e configuração dos equipamentos e sistemas necessários à transmissão;
- II – Verificação da conexão de internet e dos recursos técnicos disponíveis;
- III – Realização de testes prévios de áudio e vídeo;
- IV – Configuração das plataformas oficiais Facebook e YouTube;
- V – Operação técnica da transmissão simultânea;
- VI – Monitoramento da qualidade do áudio e vídeo durante toda a sessão;
- VII – Identificação e correção de falhas técnicas que eventualmente ocorram;
- VIII – Encerramento adequado da transmissão;
- IX – Comunicação à fiscalização de eventuais problemas que possam comprometer a execução dos serviços.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da data estabelecida no instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá observar os requisitos legais aplicáveis aos serviços contínuos, especialmente o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de configuração, testes, operação e monitoramento constituem atividades interdependentes, necessárias à execução integral da transmissão ao vivo.

A contratação de um único prestador permite maior integração das atividades, padronização dos procedimentos técnicos e definição objetiva das responsabilidades pela execução dos serviços.

O objeto será contratado por item único, com pagamento mensal, durante o período de 12 (doze) meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal;

- b) Ampliar a transparência e a publicidade dos atos legislativos;
- c) Facilitar o acesso da população às sessões, inclusive por meio remoto;
- d) Melhorar a qualidade técnica do áudio e do vídeo;
- e) Reduzir a ocorrência de falhas durante as transmissões;
- f) Assegurar maior regularidade e continuidade na divulgação dos trabalhos legislativos;
- g) Otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis na estrutura administrativa da Câmara;
- h) Proporcionar maior eficiência na comunicação institucional com os cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I – Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- II – Realização de pesquisa de preços e definição do valor estimado;
- III – Verificação da disponibilidade orçamentária;
- IV – Definição do procedimento de seleção do fornecedor;
- V – Verificação da documentação de habilitação e regularidade do contratado;
- VI – Designação formal do gestor e fiscal do contrato;
- VII – Verificação das condições técnicas do plenário e dos equipamentos disponíveis;
- VIII – Disponibilização dos acessos necessários às plataformas oficiais da Câmara, preservando a segurança das contas institucionais;
- IX – Formalização do contrato ou instrumento equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto poderá utilizar equipamentos de informática, câmeras, microfones, mesa de som, computador, conexão de internet e demais recursos audiovisuais já existentes na Câmara Municipal.

Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação correlata obrigatória para a execução do objeto, desde que a infraestrutura atualmente disponível seja suficiente para atender às exigências técnicas.

Eventuais aquisições ou manutenções de equipamentos deverão ser objeto de avaliação e procedimento próprio, caso necessárias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que consiste essencialmente na prestação de serviços técnicos utilizando recursos digitais.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas:

- a) Utilização racional de energia elétrica;
- b) Preferência pelo aproveitamento dos equipamentos existentes;
- c) Redução do uso de materiais impressos;
- d) Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos eletrônicos decorrentes de equipamentos utilizados na execução contratual, quando aplicável.

13. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA OU MITIGADORA
Falha na conexão de internet	Interrupção da transmissão	Testes prévios e verificação da conexão
Problemas nos equipamentos	Falha de áudio ou vídeo	Testes e conferência antecipada dos equipamentos
Falha na configuração das plataformas	Impossibilidade de transmissão	Configuração prévia e testes de acesso
Interrupção durante a sessão	Prejuízo à publicidade dos trabalhos	Monitoramento contínuo e providências técnicas imediatas
Ausência do prestador na sessão	Não realização da transmissão	Previsão contratual de comunicação e responsabilização por descumprimento
Problemas de áudio	Dificuldade de acompanhamento público	Testes de captação e monitoramento durante a sessão

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica, admitido o enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação continuada de serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, pelo período de 12 (doze) meses, apresenta viabilidade técnica e administrativa.

A solução atende à necessidade institucional de assegurar a publicidade, transparência e divulgação das atividades legislativas, mediante operação técnica adequada das transmissões nas plataformas oficiais Facebook e YouTube.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços, os requisitos de habilitação e o procedimento de seleção legalmente aplicável.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação.

Quatro Irmãos/RS, 18 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Vania Silveira

Cargo: Agente de contratação